

Prefeitura Municipal de Erval Velho

RUA NEREU RAMOS, № 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras @ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.939.422/0001-91, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 204, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Walter Kleber Kucher Junior, CPF n° 824.490.409.78

Contratada: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.234.560/0001-85, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 625, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Herval D" Oeste - SC neste ato representado pelo senhor Junior de Mattos, portador do CPF nº 040.937.649-30

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo Licitatório nº 067/2017 – Tomada de Preço nº 003/2017** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do contrato originário n° 0115/2017 conforme Justificativa Técnica da AMMOC em anexo o valor de R\$ 2.156,31 (Dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato originário nº 0115/2017 conforme Justificativa Técnica da AMMOC em anexo o valor de R\$ 5.496,02 (Cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, o acréscimo de valor pago a **CONTRATADA** será de R\$ 3.339,71 (Três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) correspondente a um Acréscimo de 2,8463 % do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO</u>

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 23 de março de 2018.

Walter Kleber Kucher Junior, Junior de Mattos Prefeito Municipal Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte Nome: Gizelle Fornari CPF: 080.195.559-94 CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora Leonardo Elias Bittencourt

> E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222. 89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina